



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 064/2013

SÚMULA: Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 2.475/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 2.475/2011, de 17 de Janeiro de 2.011, que passa ter a seguinte redação:

ANEXO I

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO – CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
11	Secretários Municipais	Subsídio Secretário
01	Chefe de Gabinete	Subsídio Secretário
01	Procurador Geral	Subsídio Secretário
01	Diretor Executivo de Saúde	CC – 7
01	Assessoria, Auditoria e Controle	CC – 8
01	Assessoria Técnica de Informática	CC – 4
07	Diretores Departamento	CC – 7
11	Chefes de Setores	CC – 6
11	Encarregados de Seções	CC – 5
01	Assessor Jurídico Administrativo	CC – 8
01	Assessoria de Gabinete	CC – 5
01	Assessoria de Comunicação	CC – 7
01	Chefe Administrativo do Distrito de Vila Progresso	CC – 3
01	Assessoria de Gabinete para Assuntos de Trânsito e Mobilidade Urbana	CC – 5
01	Assessoria da Ouvidoria Municipal	CC – 4
02	Assessores Especiais	CC – 3
02	Assessoria Técnica de Agricultura	CC – 5
02	Assessoria de Controle	CC – 4

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Outubro de 2013.

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 064/2013

SÚMULA: Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº. 2.475/2011.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 064/2013, para o qual pedimos apreciação e posterior aprovação.

As alterações propostas na Lei Municipal nº 2.475/2011, referem-se a adequação de vaga, denominação do cargo e símbolo, atendendo aos princípios da Administração Pública, conforme previsto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Das 48 vagas previstas atualmente, está sendo proposta a redução de 02 (duas) vagas, totalizando 46 vagas.

1 - Quanto a denominação do cargo, está sendo proposto:

I - Alterações:

a) "Procurador Jurídico" para "Procurador Geral";

II - Extinções:

a) Assessoria Gestão Agricultura Familiar

b) Assessoria Jurídica Sênior

c) Assessoria Jurídica Júnior

d) Encarregado de Assuntos Municipais

e) Encarregado de Promoções e Eventos

A



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

III – Regularizações:

- a) Secretários Municipais

IV – Criações

- a) Assessoria Jurídica Administrativa
- b) Diretoria Executiva de Saúde
- c) Assessoria de Gabinete
- d) Assessoria de Comunicação
- e) Assessoria de Gabinete para Assuntos de Trânsito e Mobilidade Urbana
- f) Assessoria da Ouvidoria Municipal

2 - Quanto aos símbolos, a proposta refere-se a:

I - Alteração de símbolo refere-se a:

- a) Chefe de gabinete, era CC-9, passará a receber subsídio de secretário;
- b) Procurador Geral, era CC-9, passará a receber subsídio de secretário;
- c) Assessoria Técnica da Agricultura, era CC-4, passará para CC-5

II - Os símbolos dos cargos criados são:

- a) Assessoria Jurídica Administrativa, CC-8
- b) Diretoria Executiva de Saúde, CC-7
- c) Assessoria de Gabinete, CC-5
- d) Assessoria de Comunicação, CC-7
- e) Assessoria de Gabinete para Assuntos de Trânsito e Mobilidade Urbana, CC-5
- f) Assessoria da Ouvidoria Municipal, CC-4

Esperamos que os Nobres Vereadores cientes da importância do Projeto que ora se submete à análise, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 10 de outubro de 2013.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
TABELA DE VALORES		
SÍMBOLO	Valor Mensal Anterior R\$	Valor Mensal Atual R\$
CC-9	3.284,34	3.404,87
CC-8	2.721,71	2.821,60
CC-7 X	2.335,01	2.420,70
CC-6	1.857,78	1.925,96
CC-5	1.309,21	1.357,26
CC-4	987,92	1.024,18
CC-3	778,33	806,89
CC-2	622,00	622,00
CC-1	622,00	622,00

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA		
SÍMBOLO	Valor Mensal Anterior R\$	Valor Mensal Atual R\$
FG-01	327,08	345,89
FG-02	272,55	288,23
FG-03	218,04	230,58
FG-04	163,54	172,95
FG-05	109,03	115,30
FG-06	87,22	92,24
FG-07	65,44	69,21
FG-08	43,65	46,16
FG-09	21,83	23,09
FG-10	10,93	11,56